|  |  |
| --- | --- |
| **RESOLUÇÃO N.º003/204 – DECISÃO N.º070/2024 - PAIC – EDIÇÃO 2024/2025** | |
| **BOLSISTA:** | |
| **ORIENTADOR (A):** | |
| **( ) NOVA ( ) RENOVAÇÃO ( ) SUBSTITUIÇÃO** | |
| **DOCUMENTOS A ANEXAR NO SIGFAPEAM PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA** | |
| RG (frente e verso) | ( ) |
| CPF (frente) | ( ) |
| Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (2024) | ( ) |
| COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA atualizado (2024), constando CEP. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do aluno, uma declaração do titular do comprovante, acompanhada de seu documento pessoal com foto, deverá ser anexada atestando que o aluno reside no endereço, cabendo a cada instituição atestar a veracidade da informação, a fim de que seja possível dispensar o reconhecimento de assinatura do emitente da declaração em cartório. Em caso de afiliação, informar na declaração, e de matrimônio, anexar documentação de comprovação. Será aceita, declaração de residência devidamente atestada pela ICT em substituição aos documentos supracitado. | ( ) |
| COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE bancária exclusiva do Banco Bradesco (ou Next), **constando nome do favorecido, nome do banco, agência, n° da conta e os respectivos dígitos, se for o caso cobrir o código de segurança**. É vedada a apresentação de conta poupança, conta salário, bem como conta de terceiros.  Ex.: cópia do cartão frente e verso (sem o código de segurança), extrato bancário atualizado (2024) ou cópia do contrato de abertura da conta corrente. **O** **nome no comprovante bancário deve corresponder exatamente ao nome descrito nos documentos apresentados e no cadastro do SIGFAPEAM.** | ( ) |
| COMPROVANTE DE MATRÍCULA (conforme o modelo disponibilizado: ANEXO III da Instrução Normativa) informando o período em que o graduando está matriculado e que não concluirá o curso antes do término da vigência desta Resolução N° 003/2024 (julho de 2025) – **O candidato não pode estar no 1º nem no último período.** | ( ) |
| Histórico escolar da Graduação atualizado (2024) | ( ) |
| Currículo Lattes com última atualização em 2024:  **VERIFICAR SE O BOLSISTA**:   1. Não está realizando estágio remunerado; 2. Não possui vínculo empregatício ou funcional; 3. Não acumula a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPEAM, ou de outra agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional; 4. Não possui curso de graduação. | ( ) |
| TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA, devidamente assinado e **datado do primeiro dia útil do mês de início da vigência da bolsa.**   * Não deve ser preenchido manualmente; * Deverá ser devidamente assinado pelo bolsista e dirigente máximo da instituição ou seu representante legal (a assinatura do dirigente máximo da instituição deverá estar acompanhada do respectivo carimbo, caso esteja sendo substituído por seu imediato, além do carimbo do substituto, anexar uma cópia da portaria que concedeu tais poderes – Serão aceitas assinaturas eletrônicas). * **Todas as páginas devem ser rubricadas pelo bolsista e pelo dirigente máximo da instituição ou seu representante legal.** * Anexar no sistema SIGFAPEAM - todas as páginas | ( ) |
| Declaração assinada pelo bolsista e Coordenador Institucional atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão de bolsa, previstos no Art. 8º da Resolução nº 003/2024 do PAIC, conforme modelo disponibilizado pela FAPEAM. | ( ) |
| CADASTRO DE PESQUISADOR:   * O candidato precisa inserir o CPF e Comprovante Bancário na área pessoal de pesquisador, no SIGFAPEAM (o tutorial de inserção de documentos está disponível anexo) * As informações de endereço precisam ser iguais ao comprovante de residência. | ( ) |
| **Para o candidato que for profissional liberal sem vínculo empregatício** | |
| Deverá apresentar declaração de isenção de imposto de renda (declaração disponível no site da Receita Federal). | ( ) |

**ORIENTAÇÕES**

* Será aceito a CNH como comprovante de identificação oficial.
* Exemplos de **comprovante de residência**: faturas de luz e água, conta telefônica, fatura de internet, IPTU, contrato de locação (original, com as devidas autenticações), fatura de cartão bancário, fatura do plano de saúde/odontológico.
* A **declaração de residência** precisa constar as informações corretas do candidato e do declarante. O endereço informado na declaração, precisa ser igual ao do comprovante de residência apresentado.
* Comumente são enviados **comprovantes bancários** com o nome divergente do informado no CPF. Portanto, reiteramos atenção para esse item, o nome do candidato no CPF deve ser igual ao do comprovante bancário. Se houver divergências, como por exemplo, adição de sobrenome decorrente do matrimônio ou ausência de algum sobrenome, é necessário que o cadastro junto ao banco seja atualizado. **Em caso de apresentação da cópia do cartão, como comprovante, é necessário que o código de verificação esteja coberto.** A FAPEAM não se responsabiliza por comprovantes que forem enviados com o código de verificação exposto.
* O **comprovante de matrícula** precisar ser no formato disponibilizado no ANEXO III da Instrução Normativa. A declaração de matrícula precisa constar, obrigatoriamente, o período do curso em que o candidato se encontra matriculado, e que ele não concluirá o curso antes do término da vigência desta Edição do PAIC 2024/2025, ou seja, julho de 2025. Caso o candidato esteja desperiodizado, a informação deverá constar na declaração. O candidato que não apresentar a declaração conforme solicitado, será Não Enquadrado automaticamente.
* O **Currículo Lattes** precisa estar com a data da última atualização no ano corrente (2024). Orientamos atenção quanto aos vínculos profissionais em aberto. Pois, se houver constatação de vinculo profissional em aberto, que seja vedado pela Resolução N° 003/2024, o candidato será automaticamente Não Enquadrado, e a bolsa será reprovada.
* Haverá exceção para os candidatos de renovação que constarem como aberto **o vínculo de bolsista PAIC-FAPEAM 2024/2025,** portanto, essa informação precisa estar clara.

Comumente os candidatos incluem vínculo profissional com a instituição de ensino, mas não especificam o tipo de vínculo. Se a natureza do vínculo for de estudante, orientamos que o candidato especifique como “Estudante”, “graduando” e afins.

Qualquer vínculo profissional em aberto, que não se possa identificar a natureza implicará no não enquadramento do candidato.

**Orientamos, ainda, que o candidato somente coloque no Lattes, a informação de “Bolsista PAIC FAPEAM 2024/2025”, quando a bolsa estiver em andamento.** Relembramos que, enquanto a requisição da bolsa está “Sob Avaliação” o candidato ainda não é bolsista. Essa característica somente é atribuída após a requisição ser colocada para “Bolsa em Andamento”.

* O Art. 9° da Instrução Normativa, traz detalhadamente a forma que o Termo de Compromisso precisa ser preenchido. Portanto, orientamos total atenção no seu preenchimento. **Relembramos que, o Termo de Compromisso é um documento jurídico e que, portanto, precisa ser corretamente preenchido e assinado, bem como necessita que sua integridade seja mantida.** É vedado a alteração da formatação, do texto, timbrado do Governo do Estado, rasuras, assinaturas em formato de imagens “recortadas”, entre outros.
* A **declaração assinada pelo bolsista e coordenador institucional atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão de bolsa** precisa está assinada e datada do primeiro dia útil do mês de início da vigência da bolsa. Exemplos: caso a bolsa do candidato seja requisitada no 1° prazo a declaração deve ser datada em 01 de agosto de 2024 e do 2º prazo em 02 de setembro de 2024. Em casos de substituições solicitadas antes do 10º dia do mês, a declaração deve ser datada no 1° dia do mês de implementação da bolsa.
* Em suas respectivas **áreas restritas do pesquisador** do SIGFAPEAM**, os candidatos devem inserir os documentos solicitados de CPF e comprovante bancário)** com os dados iguais aos depositados pela coordenação durante a requisição de bolsa. A não inserção desses documentos por parte dos candidatos é recorrente, assim é imprescindível a orientação da coordenação para com os candidatos.